

**Lei n.º 1.767 / 2004**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o seguinte crédito especial, objetivando o pagamento de horas extras de funcionários da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais, crédito este no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), alocado na seguinte dotação:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
<b>02.06.04.122.1501.2.044.319016</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Unidade	06	Secretaria Munic. Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	1501	Planejamento Urbano
Atividade	2044	Despesas com Pessoal da Secret. Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais.
Natureza da Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Especial, citado no artigo anterior, será anulada parcialmente a dotação:  
02.06.04.122.1501.2.044.319011-126 = R\$2.000,00.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 10 de Março de 2004.